

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FMDE)

INTERESSADAS: AVP PERÍCIAS LTDA
CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA EIRELI
IMPACTO ENGENHARIA LTDA
LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI
PAULO R. L. CORREA CONSTRUÇÕES EIRELI
VAN DERVELD & CIA LTDA

Às onze horas e trinta minutos do vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (24/06/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder ao julgamento da habilitação das empresas interessadas.

Tendo em vista os documentos apresentados e as respostas aos apontamentos consignados em ata, aliada aos pareceres técnicos emitidos pelos setores de Contabilidade e Engenharia da Prefeitura Municipal de Timbó, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, por atender as normas do Edital, decide-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

INTERESSADA	CNPJ
AVP PERÍCIAS LTDA	32.742.748/0001-56
CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA EIRELI	23.083.555/0001-40
LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI	02.267.742/0001-03
VAN DERVELD & CIA LTDA	13.313.380/0001-66

Conforme consignado na ata de abertura dos envelopes de habilitação lavrada no dia 20/05/2022, a empresa interessada IMPACTO ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar os documentos de habilitação no envelope correspondente, o qual, aberto, revelou a proposta de preço ofertada pela empresa interessada, situação que vulnera os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, especialmente quanto aos itens 6.1 e 6.2 do Edital, e violou o sigilo necessário do conteúdo da proposta.

Considerando que o parecer contábil, conforme previsão no item 7.1.4 do Edital, indicou que a empresa PAULO R. L. CORREA CONSTRUÇÕES EIRELI não atende ao critério exigido pelo Edital de qualificação econômico-financeira, notadamente quanto ao exigido no item 7.1.4, a, do Edital.

Pelos motivos acima expostos, a Comissão Permanentes de Licitações decide pela **INABILITAÇÃO** seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ
IMPACTO ENGENHARIA LTDA	04.989.180/0001-37
PAULO R. L. CORREA CONSTRUÇÕES EIRELI	27.611.183/0001-38

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMMER
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro